



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Coordenação-Geral de Articulação e Planejamento

**1º TERMO ADITIVO 01/2024 AO TERMO
DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
003/2023 - TRANSFEREGOV Nº 949083**

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

- 1º) Extensão do período da vigência, no item 5, para até : 30/06/2025.
- 2º) Atualização da CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, no item 7, para: **15.845.5602.00VD.0001**
- 3º) Atualização do PLANO DE TRABALHO - versão atualizada 1º Termo Aditivo (4895680), com cronogramas referentes à execução do objeto revisados.

2. JUSTIFICATIVA:

Por razões de contingenciamento orçamentário, o empenho previsto após a assinatura do TED, ainda no exercício de 2023, não foi efetuado. Dessa forma, foi necessário aguardar a aprovação da LOA 2024 para realizar a atualização da funcional programática, o que ocasionou o atraso para início das atividades.

3. UG/GESTÃO REPASSADORA E UG/GESTÃO RECEBEDORA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades

Nome da autoridade competente: : Guilherme Simões Pereira

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Departamento de Regularização, Urbanização Integrada e Qualificação de Territórios Periféricos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.114 de 24 de janeiro de 2023.

2. UG SIAFI

Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **560025**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Nome da autoridade competente: Paulo Cesar Miguez de Oliveira - Reitor

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Arquitetura -UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 12 de agosto de 2022.(4700133)

2. UG SIAFI

Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153038**

4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas entre as partes, não alteradas pelo presente instrumento.

5. **4. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A unidade gestora repassadora providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, nos termos do art. 14 do Decreto 10.426/2020.

GUILHERME SIMÕES PEREIRA
Secretário Nacional de Periferias
Responsável Unidade Descentralizadora

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade Federal da Bahia
Responsável Unidade Descentralizada

80000.011716/2023-76

4895721v1



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 19/02/2024, às 17:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias**, em 21/02/2024, às 21:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4895721** e o código CRC **B353AA98**.